



## DECRETO Nº 2.348 DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de benfeitorias erigidas e área de terras medindo 21.400,12m<sup>2</sup>, objeto de concessão de uso real, situada no lugar denominado Barra Nova, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, devidamente registrada na matrícula nº 21.111 do Cartório do Registro Geral de Imóveis, para fins de exploração e conservação dos serviços públicos.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

### DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'h' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as benfeitorias erigidas e área de terras medindo 21.400,12m<sup>2</sup>, objeto de concessão de uso real, situada no lugar denominado Barra Nova, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, devidamente registrada na matrícula nº 21.111 do Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ.

Art. 2º O objeto da declaração de utilidade pública referido no art. 1º será destinado à exploração e conservação dos serviços públicos.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 18 de julho de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita